



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA SUL VALE CONSTRUTORA LTDA - ME, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA NAS DIVERSAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, PROCESSO Nº 011/2019.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr.^a DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, brasileira, natural de São Caetano do Sul/SP, casada, portadora do RG. Nº 30.436.386-8/SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 214.332.578-90, residente e domiciliada a Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUL VALE CONSTRUTORA LTDA - ME** com sede a Avenida Interlagos, 602 – C2 – Vila Elias – Jacupiranga/SP CEP 11.940-000 inscrita no CNPJ sob o nº 17.325.475/0001-50, neste ato representado pelo seu Sócio-Gerente o Sr. Tiago Antônio Rama, brasileiro, portador do RG Nº 40.625.108-3, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 324.655.278-94, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização da prorrogação dos prazos de: execução e vigência do contrato supramencionado, pelo período de mais 240 (duzentos e quarenta) dias contados do seu vencimento, conforme solicitação do Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

2.1 Ficam prorrogados os prazos de: execução e vigência do contrato supramencionado pelo período de mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contado do seu vencimento, inserido no seguinte período: de 28/12/2019 a 23/08/2020, com fundamento no subitem 7.1 da cláusula Sétima do contato supra, bem como no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** e testemunhas.

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 26 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal
Pela CONTRATANTE

SUL VALE CONSTRUTORA LTDA – ME
TIAGO ANTONIO RAMA – Sócio Proprietário
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Denis da Silva Pinto
RG 48.234.380-1 SSP/SP
CPF 373.227.228-17

Gizele Pereira
RG 28.135.372-4 SSP/SP
CPF 254.336.388-20

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Advogado – OAB/SP. 314.749
Procuradora Jurídica

Rubricas: 1ª (Prefeito) 2ª (Contratada) 1ª (Testemunha) 2ª (Testemunha) Visto do Jurídico



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **SUL VALE CONSTRUTORA LTDA - ME**

Contrato Nº (de Origem): **008/2019** - Data da Assinatura: **18/04/2019**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: **008/2019** – Data da Assinatura: **26/12/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção civil, elétrica e hidráulica nas diversas escolas da rede pública de ensino infantil e fundamental com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários.

Advogado (s): Contratante: **FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA** – OAB/SP Nº 220.799 e

Contratada: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 26/12/2019**

Rubricas: 1ª (Prefeito) 2ª (Contratada) 1ª (Testemunha) 2ª (Testemunha) Visto do Jurídico



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, Jacupiranga/SP

E-mail institucional: prefeita@jacupiranga.sp.gov.br

E-mail pessoal: dcvolpini@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3864-6400

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72 - Bairro Botujuru - Jacupiranga/SP

E-mail institucional: prefeita@jacupiranga.sp.gov.br

E-mail pessoal: dcvolpini@hotmail.com

Telefone(s): (13) 3864-6400

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: TIAGO ANTONIO RAMA

Cargo: Sócio Gerente

CPF: 324.655.278-94 - RG: 40.625.108-3

Data de Nascimento: 05/07/1984

Endereço residencial completo: Avenida Interlagos, 602 – Vila Elias – Jacupiranga/SP

E-mail institucional: tiagorama84@gmail.com

E-mail pessoal: tiagorama84@gmail.com

Telefone(s): (13) 3864-1114

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....